



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2732 | Terça-feira, 19 de dezembro de 2023.  
Este documento contém 03 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Divisão de Licitação.....02
Gabinete.....01	Secretaria de Saúde.....03
Secretaria de Administração .....02	

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 260, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 28.752,34 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

##### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde	
08.002.10.301.0007.2.048.	Manutenção dos Postos de Saúde do Município	
1259 - 3.1.90.11.00.00	31019 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.215,84
08.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância em Saúde	
08.004.10.304.0007.2.056.	Manutenção da Vigilância em Saúde	
1265 - 3.1.90.16.00.00	31019 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500,00
08.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração da Sec de Saúde	
08.005.10.122.0007.2.057.	Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde	
1457 - 3.3.90.39.00.00	3348 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	36,50
<b>Total Suplementação:</b>		<b>28.752,34</b>

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

##### Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde	
08.002.10.301.0007.2.048.	Manutenção dos Postos de Saúde do Município	
1261 - 3.1.90.11.00.00	3348 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36,50
08.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Farmacêutica	
08.007.10.303.0007.2.059.	Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica	
1272 - 3.3.90.32.00.00	31019 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	28.715,84
<b>Total Redução:</b>		<b>28.752,34</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 261, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 728.726,63 (setecentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

##### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde	
08.002.10.301.0007.2.048.	Manutenção dos Postos de Saúde do Município	
1448 - 3.1.90.11.00.00	3352 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93.296,41
1259 - 3.1.90.11.00.00	31019 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109,48
1445 - 3.1.90.11.00.00	31020 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	289.428,80
1446 - 3.1.90.11.00.00	31029 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.803,40
1447 - 3.1.90.11.00.00	31051 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207.720,00
1449 - 3.1.90.16.00.00	3352 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	17.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada	
08.003.10.302.0009.2.049.	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno	
1450 - 3.1.90.11.00.00	03496 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.733,13
1455 - 3.1.90.11.00.00	03499 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	392,03
08.003.10.302.0009.2.051.	Manutenção do Transporte Sanitário Eletivo	
1451 - 3.1.90.11.00.00	31020 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância em Saúde	
08.004.10.304.0007.2.056.	Manutenção da Vigilância em Saúde	
1453 - 3.1.90.11.00.00	03497 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.044,32
1452 - 3.1.90.11.00.00	31020 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
08.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Farmacêutica	
08.007.10.303.0007.2.059.	Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica	
1454 - 3.1.90.11.00.00	03498 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.199,06
<b>Total Suplementação:</b>		<b>728.726,63</b>

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3352	352	Emendas de Bancada - Saúde - Exercícios Anteriores	110.296,41
3496	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercícios Anteriores	82.733,13
3497	497	Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores	1.044,32
3498	498	Assistência Farmacêutica - Exercícios Anteriores	1.199,06
3499	499	Gestão do SUS - Exercícios Anteriores	392,03
31019	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID - 19)	109,48
31020	1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo de Atenção MAC-Coronavírus (COVID-19)	319.428,80
31029	1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	5.803,40
31051	1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	207.720,00
<b>Total Superávit:</b>			<b>728.726,63</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

**DECRETO Nº 262, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

Efetua transposição parcial de recursos entre programas do orçamento da Administração Direta autorizada pela Lei Municipal nº 5.405, de 5 de julho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Efetua transposição parcial de recursos entre programas do orçamento da Administração Direta, no valor de **RS 49.551,12 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde		
08.002.10.301.0007.2.048.	Manutenção dos Postos de Saúde do Município		
1445 - 3.1.90.11.00.00	31020 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.801,07	
1301 - 3.1.90.11.00.00	31032 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.702,87	
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada		
08.003.10.302.0009.2.050.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1456 - 3.3.90.91.00.00	3348 Sentenças Judiciais	47,18	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>49.551,12</b>	

**Art. 2º.** A transposição efetuada no artigo anterior, na forma do disposto no artigo 24, II da Lei nº 5.405, de 5 de julho de 2022, tem como suporte financeiro os recursos provenientes dos seguintes programas/dotações do orçamento vigente:

**Redução**

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde		
08.002.10.301.0007.2.048.	Manutenção dos Postos de Saúde do Município		
1261 - 3.1.90.11.00.00	3348 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47,18	
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada		
08.003.10.302.0009.2.049.	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno		
1307 - 3.1.90.16.00.00	31032 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.702,87	
08.003.10.302.0009.2.050.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1281 - 3.3.90.36.00.00	31020 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	37.280,00	
08.003.10.302.0009.2.051.	Manutenção do Transporte Sanitário Eletivo		
1280 - 3.3.90.39.00.00	31020 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	91,70	
08.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Mental		
08.008.10.302.0009.2.060.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto		
1274 - 3.3.90.30.00.00	31020 Material De Consumo	2,76	
1275 - 3.3.90.36.00.00	31020 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.131,84	
08.008.10.302.0009.2.145.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I		
1277 - 3.3.90.30.00.00	31020 Material De Consumo	1.129,95	
1276 - 3.3.90.32.00.00	31020 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	7.164,82	
<b>Total Redução:</b>		<b>49.551,12</b>	

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 09/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h30min do dia 30 de Janeiro de 2024, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, **tipo Maior oferta**. Objeto: **CONCESSÃO, mediante compensação pecuniária, o direito de uso da cantina da quadra de Bocha Júlio Martins (Galo Véio), situada na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha s/n, contigua ao Ginásio de Esportes Tancredo de Almeida Neves, na Cidade de Cianorte- PR.** Valor referência: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Prazo de Execução: 05 anos. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 19 de Dezembro de 2023.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 24/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h30min do dia 19 de Janeiro de 2024, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**,

tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de obra para implantação de travessia subterrânea pelo método não destrutivo e rede de drenagem de águas pluviais.** Valor Máximo: R\$ 1.430.433,87 (Um milhão quatrocentos e trinta e mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos). Prazo para execução: 05 meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Cianorte, em 19 de Dezembro de 2023.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023

Processo Nº 521/2023

O Prefeito de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa **SIGCORP GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.876.589/0001-35**, visando a **locação de software de gestão do ISS e das Notas Fiscais Eletrônicas municipais para a efetivação do controle das ações fiscais e das cobranças de receitas tributárias, incluindo a implantação, conversão, treinamento, suporte e acompanhamento por monitoramento**, no montante de **R\$ 109.492,62 (Cento e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)**, com **prazo de execução: de 180 dias e vigência: de 180 dias**, ambos de 08 de janeiro de 2024 a 06 de julho de 2024, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2023.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 833/2023 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **CEMIP – CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO PRECOCE LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. São Paulo. 761, Zona 02, inscrita no CNPJ **sob nº 40.106.779/0001-49**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Inexigibilidade nº 182/2023**.

**OBJETO:** **Contratação da empresa CEMIP – CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO PRECOCE LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 09/2022**, para prestação de serviços na área da saúde aos pacientes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, na especialidade constante do anexo VIII do chamamento, exclusivamente nas instalações da Contratada; optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

**VALOR: R\$ 291.600,00 (Duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses E VIGÊNCIA: 14 meses, início a contar da data de 02/01/2024.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Dezembro de 2023.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 839/2023 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº **76.309.806/0001-28** e **SIGCORP GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Grajau, 219, Alphaville Centro Industrial, CEP: 06.454-050, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF **sob nº 07.876.589/0001-35**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Dispensa por Justificativa nº 117/2023**.

**OBJETO:** **Contratação de empresa visando a locação de software de gestão do ISS e das Notas Fiscais Eletrônicas municipais para a efetivação do controle das**



ações fiscais e das cobranças de receitas tributárias, incluindo a implantação, conversão, treinamento, suporte e acompanhamento por monitoramento, optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

**VALOR: R\$ 109.492,62 (Cento e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias E VIGÊNCIA: de 180 dias, ambos de 08 de janeiro de 2024 a 06 de julho de 2024.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 843/2023 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **INSTITUTO HONORP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Leopoldina, 1282, Zona de Armazém, CEP 87.207-018, inscrita no CNPJ sob nº 40.212.212/0001-57.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Inexigibilidade nº 186/2023**.

**OBJETO:** Integração de unidade hospitalar, oftalmológica, sem fins lucrativos, habilitadas como hospital-dia, no Sistema Único de Saúde - SUS, inserindo-o na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS/Cianorte-Pr, com a missão de caracterizar-se como referência hospitalar para assistência Oftalmológica integral aos usuários do SUS, especialmente nas áreas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em conformidade com o instrumento formal de contratação e o DOCUMENTO DESCRITIVO, que será pactuado entre as partes e integrará este documento; optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

**VALOR: R\$ 3.670.652,49 (três milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses E VIGÊNCIA: 14 meses, ambos contados a partir da data de 20/12/2023.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Dezembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 186/2023**  
Processo nº 532/2023

O Prefeito de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com o **INSTITUTO HONORP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.212.212/0001-57, para **Integração de unidade hospitalar, oftalmológica, sem fins lucrativos, habilitadas como hospital-dia, no Sistema Único de Saúde - SUS, inserindo-o na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS/Cianorte-Pr, com a missão de caracterizar-se como referência hospitalar para assistência Oftalmológica integral aos usuários do SUS, especialmente nas áreas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em conformidade com o instrumento formal de contratação e o DOCUMENTO DESCRITIVO, que será pactuado entre as partes e integrará este documento, no montante de R\$ 3.670.652,49 (três milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), com prazo de execução: de 12 meses e vigência: de 14 meses, ambos contados a partir da data de 20/12/2023, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Dezembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

## Secretaria de Saúde

### TERMO DE INTERRUPÇÃO DE SERVIÇOS

Cianorte, 19 de dezembro de 2023.

Pelo presente instrumento, o Município de Cianorte, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, pelo fiscal de Contrato, sr. Vinicius G. Rocha de Santana e pelo Coordenador de Aplicação de Recursos do FMS de Cianorte, sr. Rodrigo Leonardi Pinto, decidem promover a Paralisação da execução dos serviços realizados pelo **Hospital de Olhos Noroeste do Paraná**

**Ltda. conforme contrato 146/2021**, originado do processo de **inexigibilidade 019/2021**, referente ao **chamamento público 001/2021**, pelo período de 3 meses, tempo esse em que os serviços serão realizados pelo **Instituto Honorp**, instituição filantrópica, habilitada como hospital dia e referência para atendimento hospitalar para Cianorte e Região cuja contratualização está em fase final de conclusão.

**NEILSON ETANIO DE SOUSA**  
Secretario Municipal de Saúde

**VINICIUS G. ROCHA DE SANTANA**  
Fiscal de Contrato

**RODRIGO LEONARDI PINTO**  
Coord. Aplicação de Recursos do FMS



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

